



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1. Contratação da empresa **CÉU MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LITDA** para realização de show artístico com o cantor **SAMUEL MESSIAS** durante o evento **"42º Encenação da Paixão de Cristo"**, no **Município de Mucajaí – RR**, no período de **29 de março a 05 de abril de 2026**, conforme solução definida neste instrumento.

2 - Descrição da necessidade

2.1. A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT/RR possui entre suas atribuições o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à promoção e difusão cultural no estado de Roraima.

2.2. Nesse contexto, será realizado o evento **"42º Encenação da Paixão de Cristo"**, que tem como objetivo valorizar a cultura local, fomentar o turismo e promover manifestações artísticas e religiosas, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Estado de Roraima. A iniciativa busca, ainda, proporcionar à população momentos de lazer, integração social e acesso a atividades culturais, especialmente no município de Mucajaí, onde o evento se consolidou como uma das mais tradicionais celebrações.

2.3. Para compor a programação artística do evento, identifica-se a necessidade da **contratação de apresentação artística de renome nacional, com o cantor Samuel Messias**, visando ampliar a visibilidade do evento, atrair maior público e fortalecer as atividades culturais promovidas durante sua realização.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1. Departamento de Promoção Cultural – DPC/SECULT.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da natureza dos serviços:

4.1.1. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2. Dos requisitos legais para a contratação:

4.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Salienta-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2.3. A contratação fundamenta-se no DECRETO Nº 39.050-E, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

4.3. Prazo de vigência da contratação:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação se encerra logo após a execução do objeto.

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021 e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1. Razão da escolha do profissional do setor artístico:

5.1.1. A escolha do cantor **Samuel Messias** para compor a programação do evento “**42º Encenação da Paixão de Cristo**” fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical brasileiro, especialmente no segmento da música gospel, onde possui ampla aceitação do público e reconhecida trajetória artística.

5.1.2. Para subsidiar essa escolha, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET juntamente com a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT/RR, realizaram um levantamento no mercado musical, analisando materiais como vídeos, cartazes, clipes disponíveis no YouTube, registros de shows realizados em outras cidades e demais documentos constantes nos autos. Foram considerados critérios como **qualidade musical, reconhecimento do artista, aceitação do público, estilo musical e compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.**

5.2. Justificativa da consagração do profissional do setor artístico:

5.2.1. O cantor **Samuel Messias** é reconhecido nacionalmente e possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, destacando-se por sua expressiva atuação no segmento gospel, com ampla aceitação do público e presença constante em eventos de grande relevância cultural e religiosa em todo o país.

5.2.2. Diante disso, a escolha do cantor justifica-se por sua **qualidade musical, originalidade e reconhecimento do público**, apresentando composições e performances de alto nível. Além disso, o estilo musical do artista é compatível com o perfil do público-alvo do evento, contribuindo para fortalecer a programação cultural e ampliar a participação do público.

5.3. Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo:

5.3.1. Após levantamento realizado, informa-se que, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio da empresa **CÉU MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, responsável pela representação comercial do cantor **Samuel Messias**, que detém exclusividade na negociação de suas apresentações artísticas.

5.3.2. A Empresa **CÉU MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 57.358.544/0001-47, Endereço: Avenida Olof Palme, nº 765, Sala 701 a 704, Bairro: Olimpia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-119. E-mail: financeiro@ceumusicbr.com. Representante legal: **Samuel Messias Cabral**, CPF: 146.439.137-89

6 - Descrição da solução como um todo

6.1. As especificações técnicas constantes neste documento, incluindo detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços a serem contratados, foram definidas pelo setor demandante com base em parâmetros técnicos objetivos, visando atender ao interesse público. O responsável pelo setor demandante encontra-se identificado ao final e aprova o presente instrumento.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação da empresa CÉU MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de show artístico com o cantor SAMUEL MESSIAS durante o evento “42º Encenação da Paixão de Cristo” , a realizar-se no Município de Mucajaí – RR , no período de 29 de março a 05 de abril de 2026 , com apresentação prevista para o dia 03 de abril de 2026 .	SERVIÇOS	01

7.1.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.1.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Proposta de Preço (**21675745**).

8.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

- a) Cachê do Artista: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- b) Cachê dos Músicos e/ou da Banda: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- c) Cachê Produção: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- d) Transporte aéreo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- e) Translado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- f) Hospedagem R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- g) Alimentação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- h) Despesas Operacionais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- i) Imposto: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- j) **TOTAL: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026 (21634470) e no Calendário Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET no exercício de 2026 (21634477)

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Promover o fortalecimento das manifestações culturais no Estado de Roraima, incentivar o turismo cultural no município de Mucajaí e ampliar o acesso da população a atividades artísticas e culturais.

13 - Providências a serem adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impacto ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1. Declaramos viável esta contratação.

15.1.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1. Conforme constatado nos estudos preliminares, verifica-se a inviabilidade de competição, em razão da impossibilidade de comparação objetiva entre profissionais do setor artístico. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista – RR, *data de assinatura*.

Elaborado por:

(assinatura eletrônica)

CARLOS EDUARDO NEGREIROS FERREIRA

Assistente Executivo
SECULT/RR

Revisado por:

(assinatura eletrônica)

IGOR BORGES BRIGLIA

Diretor de departamento de promoção cultural
SECULT/RR

Aprovado por:

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo
SECULT/RR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Negreiros Ferreira, Assistente Executivo**, em 24/03/2026, às 21:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Borges Briglia, Diretor de Departamento Promoção Cultural**, em 24/03/2026, às 21:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Alex Soares Ferreira, Secretário de Estado da Cultura e Turismo**, em 24/03/2026, às 22:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21648700** e o código CRC **035995D0**.